

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**34.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 25 de setembro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza e Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024), reuniram-se para a realização da trigésima quarta sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), além da presença da Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza e da Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva - Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Des. Henrique Veiga Lima. Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4002469-26.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Ana Mª de O. Diógenes. **Agravante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. Ivson Coêlho e Silva (18364/CE). **Agravados: Amazon Milk Indústria e Comércio LTDA., CDC Incorporadora de Empreendimentos LTDA.** Advogado: Dr. Eduardo Jorge de Oliveira Barroso (440339/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: VMI Tecnologias LTDA.** Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). **Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (OAB: 7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **3) Processo n. 4007461-69.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.** Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM). **Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas**. Advogado: Dr. Adson Marques e Souza (14798/AM). Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.** Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM).**\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM) e Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0004949 - 45.2024.8.04.0000. Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargantes: Estado do Amazonas, Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Advogado:Dr. Décio Freire (56543/AM).** Embargado: Cassio Leandro Duarte da Rocha. Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 0007689-73.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Mario da Cruz.** Advogados: Dr. Neri de Jesus Pinto (70385/PR), Dra. Evelin Krachinski Elias (110854/PR). **Agravado: Cartório do 1º Ofício de Registros e Protestos de Letras de Manaus/AM.** Advogado: Dr. Affimar Cabo Verde (229A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles – Vice-Presidência. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **6) Processo n. 0004169-08.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.** Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR). **Agravados: Fundação Getúlio Vargas, Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Sustentação oral realizada pelo Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR) (em 18.09.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **7) Processo n. 0000906-65.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem:1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior (6830/AM). **Embargado: Eyes N Where Sistemas Inteligentes de Imagens LTDA.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 28.08.2024). **Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 14/08/2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **8) Processo n. 0003998-51.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Antonio Ferreira Lima.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Embargado: Presidente da Câmara de Vereadores de Caapiranga, Sr. Messias Dantas Ferreira.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **9) Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogados: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM) e Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **10) Processo n. 4008913-46.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Maria Fernanda Miranda de Lima Correia.** Representante: Marília Do Socorro Miranda De Lima Correia. Advogado: Dr. Ronaldo Nascimento Costa (15831/AM). **Requerido: CIEX Laghi Engenharia SPE LTDA.** Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves (2993/AM). Advogado: Dr. Arnoldo Bentes Coimbra (345/AM). Advogada: Dra. Cláudia Nadaf da Costa Val (2523/AM). Advogado: Dr. Daniel Santos de Andrade (6733/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Ciex Laghi Engenharia SPE LTDA.** Advogados: Dr. Wellington de Amorim Alves (2993/AM); Dr. Arnoldo Bentes Coimbra (345/AM)eDr. Daniel Santos de Andrade (6733/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória n. 4008913-46.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer ministerial, em julgar improcedente a demanda em apreço, extinguindo-a com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sustentação Oral: Requerido: Dr. Wellington de Amorim Alves (2993/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **11) Processo n. 0720936-82.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelada: Distribuidora Brasileira LTDA - DISBRAL.** Advogado: Dr. Sérgio Alberto Corrêa de Araújo (3749/AM). Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3.808/AM). Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça (8.340/AM). Advogado: Dr. Laécio Pereira Mineiro (7.551/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **\*Pedido de sustentação oral pela Apelada: Distribuidora Brasileira LTDA. – DISBRAL.** Advogados: Dr. Laécio Pereira Mineiro (7.551/AM) e outros. **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n. 0720936-82.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para os devidos fins de direito. Sustentação Oral: Apelada: Dr. Laécio Pereira Mineiro (7.551/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos e Abraham Peixoto Campos Filho. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Suspeição: Des. João de Jesus Abdala Simões. Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **12) Processo n. 4007872-44.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Saymon Targino de Souza.** Defensor Público: Dr. Murilo Menezes do Monte (7401/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 4012331-55.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Revisão Criminal, em consonância com o Parecer do Graduado Órgão Ministerial, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Revisor), Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **13) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. **Processo com pedido de vista**:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n. 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso pelo Exmo. Sr. Des. Relator, para a análise do mérito. Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de litispendência, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Tomaram parte no julgamento da preliminar os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator – voto vencido), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (voto divergente - vencedor), Paulo César Caminha e Lima (com a divergência), Cláudio César Ramalheira Roessing (com a divergência), Drª. Anagali Marcon Bertazzo (com a divergência), Jorge Manoel Lopes Lins (com a divergência), Lafayette Carneiro Vieira Júnior (com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (com a divergência), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a divergência), Délcio Luís Santos (com a divergência), Abraham Peixoto Campos Filho (com a divergência), Mirza Telma de Oliveira Cunha (com a divergência), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a divergência), João de Jesus Abdala Simões (com o Relator) e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (com a divergência). Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **14) Processo n. 4011542-56.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Autora: Distribuidora Dinâmica LTDA.** Advogado: Dr. Andre de Souza Oliveira (5219/AM). **Ré: Patrícia Nahmias Costa.** Advogada: Dra. Hállice Moreira Teixeira (9003/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Julgamento havia sido suspenso**:a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 11.09.2024). Sustentação oral realizada: Autora: Distribuidora Dinâmica Ltda. Advogada: Dra. Viviane Teixeira de Oliveira (13.048/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em julgar improcedentes os pedidos da ação rescisória, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **15) Processo n. 0623360-60.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Procuradora do Estado: Dra. Roberta Rodrigues Viana. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Sustentação oral realizada pelo Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **16) Processo n. 0624388-63.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Impetrante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni (5545/AM). **Impetrados: Delegado Geral de Polícia Civil do Amazonas, Secretário de Estado de Administração de Gestão e Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Sustentação oral realizada pelo Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **JULGAMENTOS EM MESA. 17) Processo n. 0001868-88.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Embargante: Denys Antonio Abdala Tuma.** Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogada: Dra. Cliviane da Silva Pacheco (15463/AM). **Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração opostos por Denys Antonio Abdala Tuma. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Abraham Peixoto Campos Filho (Relator), Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Délcio Luís Santos. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Por fim, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos em segredo de Justiça: **18) Processo n. 4005887-11.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Josué Trindade do Nascimento.** Advogado: Dr. Josias Ferreira Cavalcante (3580/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4005887-11.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Revisão Criminal, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Revisor), Paulo César Caminha e Lima, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **19) Processo n. 0478357-35.2023.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível – SEGREDO DE JUSTIÇA. Impetrante: Carlos Daniel Damasceno Almeida, representado por Geovane de Souza Almeida.** Defensor Público: Dr. Raimundo Sérvulo Lourido Barreto (3135/AM). **Impetrados: Secretaria de Educação do Estado do Amazonas e Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2.538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conceder a segurança pleiteada, nos termos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira.Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela a Exma. Senhora Desa. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**